



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



MENSAGEM Nº 12 / 2017

### AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

#### PROTOCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 3480/2017

Proj. de Lei Comu. N° \_\_\_\_\_

Resolução \_\_\_\_\_

Decreto Legislativo nº \_\_\_\_\_

Emenda a Lei Org. N° \_\_\_\_\_

Data 27/02/17 Horário 17:00h.

Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossas Excelências, apresento os meus cumprimentos ao mesmo tempo em que submeto a apreciação e votação, o Projeto de Lei em anexo, que *"Revoga a Lei Municipal nº 2.386, de 06 de janeiro de 2017 que autoriza o Poder Executivo Municipal, a realizar doação de lote de terra urbana e dá outras providências".*

O presente projeto de Lei, visa revogar o disposto na Lei Municipal nº 2.386/2017 uma vez que o conteúdo da norma não trouxe em seu esboço requisitos primários em relação a especificidade da forma como acontecerá as contraprestações ou compensações para o Município de Porto Velho em relação a área doada.

Assim, Administração Municipal, reconhece a necessidade de aprofundar Estudos Técnicos de Viabilidade de Transporte e Trânsito, Estudos de Impacto de Vizinhança e Estudos do Valor Venal da área doada, para melhor aferição da permuta ou compensação.

Desta feita, considerando, o disposto na Súmula STF 346 e 473 que a Administração pública pode anular seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Sendo assim Nobres Vereadores, em virtude das razões apresentadas, e com base na competência disposta no art. 66 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e atento à importância da matéria em tratativa, submeto à apreciação e votação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, à tempo em que renovo apreço e respeito a todos os integrantes dessa Colenda Casa Legislativa do Município de Porto Velho.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2017.

  
**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



PROTOCOLO N° , DE DE 2017.

Proj. de Lei nº 3480/2017  
Proj. de Lei Comp. N° mens. nº 12/2017  
Resolução \_\_\_\_\_  
Decreto Legislativo nº \_\_\_\_\_  
Emenda a Lei Org. N° \_\_\_\_\_  
Data 07/02/17 Horário 17:00hs

“Revoga a Lei Municipal nº 2.386, de 06 de janeiro de 2017 que autoriza o Poder Executivo Municipal, a realizar doação de lote de terra urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprova e eu sanciono a seguinte,

## LEI:

**Art. 1º.** Fica revogada em todos os seus efeitos a Lei nº 2.386, de 06 de janeiro de 2017 que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar, área de terra urbana no Município de Porto Velho.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

  
**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito

  
**JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município